



MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



**Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

Pelotas, 23 de abril de 1982

Fls. 1	Matrícula 15.467
-----------	---------------------

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no Bairro Florentino, na quadra formada pelas Ruas Gonçalves Chaves, Anchieta, Senador Alberto/Pasqualini e Bandeirantes, constituído da totalidade do lote cinquenta e nove (59), medindo dez metros (10m00) de frente LESTE à Rua Gonçalves Chaves, por quarenta metros (40m00) de frente a fundos, a OESTE, até entestar com o Corredor do Bairro, limitando-se ao NORTE com o lote cinquenta e oito (58) e ao SUL com o lote sessenta (60); dito imóvel acha-se cadastrado sob número quatro mil quinhentos e trinta e um (4.531) e sua divisa NORTE distancia-se cento e dez metros (110m00) da esquina formada com a Rua Bandeirantes. PROPRIETÁRIOS: GUIDO EINHARDT, industrialista e sua mulher, LUCIA ROCHÁ EINHARDT, do lar, brasileiros, CICMF nº 021.733.870-49, residentes nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, fls. 1, sob nº R.1-10.444, de 13.NOV.1980, neste Ofício.

Cr\$396,00   
 R.1-15.467 - Pelotas, 23 de abril de 1982. TRANSMITENTES: GUIDO EINHARDT e sua mulher, LUCIA ROCHA EINHARDT, acima qualificados. ADQUIRENTE: CICERO FARIAS BERNDSEN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CICMF nº 231.274.730-87, residente nesta cidade, no ato representado por seu procurador, Harry Augusto Berndsen. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública nº 018/5.628 lavrada aos 18.JAN.1982 no 1º Tabelionato desta Comarca, pelo tabelião Bento Fernandes de Barros. VALOR: Cr\$900.000,00. VALOR FISCAL: Cr\$1.340.000,00. O Oficial Mario Pazutti Mezzari  Cr\$4.441,00

AV.2 - 15.467 - Pelotas, 24 de janeiro de 1.985. O imóvel supra matriculado fica localizado a cem metros (100,00m) de distância da esquina formada com a Rua Bandeirante, e não como acima constou. A presente averbação é feita a vista da Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada aos 29 de outubro de 1.984 no Primeiro Tabelionato desta cidade. Oficial  Cr\$1.333

Av.3 - 15.467 - Pelotas, 10 de janeiro de 1.986. Sobre o terreno supra matriculado foi edificado um prédio de alvenaria com a área construída de 164,75m2, lança-

.... segue no verso ....

Continua na próxima página-.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

Continuação da página anterior-----

do na Prefeitura Municipal a partir do 4º trimestre de 1.985, sob o número quatro mil quinhentos e trinta e um (4.531) da Rua Gonçalves Chaves. A presente averbação é feita a requerimento do proprietário, devidamente instruída com a certidão da Prefeitura Municipal e a CND do IAPAS, documentos estes que ficam arquivados.

O Oficial

  
Mario Pazutti Mezzari

Cr\$10.500

Av.4 - 15.467 - Pelotas, 10 de janeiro de 1.986. Em complementação à averbação supra, consigno que o prédio teve seu habite-se total concedido através o alvará número 2191 de 17 de dezembro de 1.985, o qual fica arquivado por cópia. O Oficial:

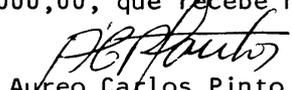
  
Mario Pazutti Mezzari

Av.5 - 15.467 - Pelotas, 15 de janeiro de 1.986. Cícero Farias Berndsen foi casado com Neusa Maria Blois Berndsen, pelo regime da comunhão parcial de bens, casamento este realizado nesta cidade aos 07. JAN.1983. Posteriormente, em 21.OUT.1985, por sentença que transitou em julgado aos 06.NOV.1985, separou-se consensualmente. Desta forma, o proprietário do imóvel supra matriculado permanece CÍCERO FARIAS - BERNDSEN, com o estado civil "separado consensualmente". Ficam arquivadas as certidões probatórias do acima averbado. O Oficial :

  
Mario Pazutti Mezzari

Cr\$10.500

R.6-15.467 - Pelotas, 21 de março de 1986. TRANSMITENTE: CICERO FARIAS BERNDSEN , brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, CICMF nº 231.274.730-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS. ADQUIRENTES: MARIA EVANIRA - DUARTE GRUPELLI, bancária, CICMF nº 461.768.709-25 e seu marido ANTONIO CARLOS - GRUPELLI, bancário, CICMF nº 010.923.160-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública nº - 17.155/161 lavrada aos 14.MAR.1986 no 4º Tabelionato desta Comarca. VALOR: Cz\$ - Cz\$280.000,00, que recebe no ato pelo cheque nº 755.608, série Y-025. O Suboficial:

  
Aureo Carlos Pinto Santos

Cz\$945,00

R.7-15.467 - Pelotas, 21 de março de 1986. DEVEDORES: MARIA EVANIRA DUARTE GRUPELLI e seu marido ANTONIO CARLOS GRUPELLI, acima qualificados. CREDORA: CAIXA DE --

segue à fls. 2

Continua na próxima página-----







Continuação da página anterior-:-----



Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.  
3vMatricula  
15.467

Conforme instrumento particular nº 000938405-7, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, celebrado em São Paulo/SP, aos 19 de dezembro de 2018, que fica arquivado, este imóvel foi vendido pelo preço de **R\$420.000,00** (sendo R\$76.827,03 pagos com recursos próprios, R\$38.172,97 com valor do FGTS, e R\$305.000,00 mediante financiamento do Banco Bradesco, garantido pela alienação fiduciária abaixo registrada). A avaliação fiscal foi de **R\$420.000,00.-**

Emolumentos: R\$1.841,70. Selo: 0428.00.1800001.48073 - R\$62,80. Protocolo: nº 293349, Lº 1-BE de 21/12/2018.-

Registrador Substituto  
TA

  
Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

**R.14-15.467 - Pelotas, 26 de dezembro de 2018. Alienação Fiduciária em Garantia - Propriedade Fiduciária.-**

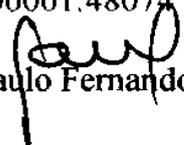
**Devedora:** DANIELE SILVA LACERDA, supra qualificada.-

**Credor:** BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Bairro Vila Yara, no município de Osasco/SP.-

Conforme o instrumento particular especificado no R.13 supra, este imóvel foi alienado fiduciariamente para o credor, em garantia de dívida no valor de **R\$305.000,00**, a qual deverá ser paga em 360 meses, sendo de R\$3.091,28 o valor total do primeiro encargo mensal, com vencimento em 01/02/2019. Incidem juros à taxa nominal de 8,51% a.a. e efetiva de 8,85% a.a. Sistema de amortização: SAC. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o imóvel em R\$400.000,00. Fica estabelecido o prazo de carência de trinta (30) dias, contado do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, findo o qual a credora ou seu cessionário poderá iniciar o procedimento de intimação, na forma e para os efeitos do art. 26 da Lei 9.514/97. O saldo devedor e as prestações serão reajustados na forma contratual. -

Emolumentos: R\$1.315,60. Selo: 0428.00.1800001.48074 - R\$62,80. Protocolo: nº 293349, Lº 1-BE de 21/12/2018.-

Registrador Substituto-TA

  
Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

... segue na folha 04 ...

Continua na próxima página-:-----

